



Número: **0800401-90.2024.8.18.0084**

Classe: **CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Barro Duro**

Última distribuição : **15/04/2024**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Processo referência: **0800940-27.2022.8.18.0084**

Assuntos: **Cumprimento Provisório de Sentença**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
IVALDO RODRIGUES DA SILVA (EXEQUENTE)	
FRANCISCO SAMUEL NUNES SATURNINO (EXEQUENTE)	
DANILO DAMASIO DA CUNHA RAULINO (EXEQUENTE)	
MARIA DA CRUZ ALVES DA SILVA (EXEQUENTE)	
EDILBERTO DOS SANTOS BEZERRA (EXEQUENTE)	
FELIPE DE TARSO FONSECA FARIAS (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55827 567	17/04/2024 16:47	Despacho	Despacho



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
Vara Única da Comarca de Barro Duro

Avenida Coronel Benedito Alves da Luz, s/n, Centro, BARRO DURO - PI - CEP: 64455-000

PROCESSO Nº: 0800401-90.2024.8.18.0084

CLASSE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA (157)

ASSUNTO(S): [Cumprimento Provisório de Sentença]

EXEQUENTE: EVALDO RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO SAMUEL NUNES SATURNINO, DANILO DAMASIO DA CUNHA RAULINO, MARIA DA CRUZ ALVES DA SILVA, EDILBERTO DOS SANTOS BEZERRA

Nome: EVALDO RODRIGUES DA SILVA

Endereço: Rua Domingo F dos Santos, Centro, Passagem Franca, Rua Domingo F d, Rua Domingo F dos Santos, Centro, Passagem Franca, PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - PI - CEP: 64395-000

Nome: FRANCISCO SAMUEL NUNES SATURNINO

Endereço: LC. Sitio Afranzio, - Sitio S. Antônio, S/N, Zona Rural, PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - PI - CEP: 64395-000

Nome: DANILO DAMASIO DA CUNHA RAULINO

Endereço: residente e domiciliado na Rua Afrânio Nunes, 415,, residente e dom, residente e domiciliado na Rua Afrânio Nunes, 415,, PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - PI - CEP: 64395-000

Nome: MARIA DA CRUZ ALVES DA SILVA

Endereço: Avenida Costa e Silva, Centro, Passagem Franca do, Avenida Costa e, Avenida Costa e Silva, Centro, Passagem Franca do, PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - PI - CEP: 64395-000

Nome: EDILBERTO DOS SANTOS BEZERRA

Endereço: Avenida Costa e Silva, 566, Centro, Passagem Franc, Avenida Costa e, Avenida Costa e Silva, 566, Centro, Passagem Franc, PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - PI - CEP: 64395-000

EXECUTADO: FELIPE DE TARSO FONSECA FARIAS

Nome: FELIPE DE TARSO FONSECA FARIAS

Endereço: Rua Francisco Melo, 10, Bairro Centro, Câmara Muni, 10, Rua Francisco Melo, 10, Bairro Centro, Câmara Muni, PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - PI - CEP: 64395-000

MANDADO

O(a) Dr.(a) , MM. Juiz(a) de Direito da **Vara Única da Comarca de Barro Duro** da Comarca de BARRO DURO, MANDA o Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente Despacho-mandado, proceda a **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** decisão abaixo

DESPACHO-MANDADO

1. Trata-se de requerimento para cumprimento provisório de sentença formulado por EVALDO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS.A sentença objeto de cumprimento provisório (ID 55818840), prolatada nos autos do processo nº 0800940-27.2022.8.18.0084 e que julgou procedente pedido para anular a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI realizada na sessão legislativa do dia 07.08.2022, confirmou decisão que concedeu tutela provisória de urgência (ID 33271549), tendo o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí no julgamento do Agravo Interno nº 0761372-62.2022.8.18.0000 mantido a decisão que concedeu a tutela provisória suspendendo os efeitos decorrentes da eleição da mesa diretora (ID 55575788).Diante disso, por ter a sentença objeto de cumprimento provisório plena eficácia por não ter a apelação interposta nos autos do processo nº 0800940-27.2022.8.18.0084 efeito suspensivo nos termos do art. 1.012, §1º, V, 1ª parte e §2º do Código de Processo Civil e por começar a sentença objeto de cumprimento a produzir efeitos imediatamente após a sua publicação



(CPC, art. 1.012, § 1º, *in fine*), tenho por determinar, considerando o conteúdo desconstitutivo da sentença que anulou a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI e por ser a realização de nova eleição da mesa diretora consectário lógico do comando judicial contido na sentença, a intimação do executado FELIPE DE TARSO FONSECA FARIAS para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Passagem Franca do Piauí-PI, com observância estrita dos ritos procedimentais previstos no Regimento Interno da casa legislativa municipal, ficando o executado ciente que enquanto não for cumprida a presente determinação judicial incidirá em multa diária de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devida desde o dia em que se configurar o descumprimento da decisão (CPC, art. 537, § 4º), sem prejuízo de eventual responsabilização por crime de desobediência (CPC, art. 536, § 3º).

2. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO.

3. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. **CUMpra-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.** Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC.

4. Conforme Provimento Conjunto Nº 29/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE as cópias de todos os documentos de atos processuais até a presente data praticados podem ser visualizadas, utilizando as **chaves de acesso abaixo, acessando o sítio**

<https://pje.tjpi.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



associados ao processo

Documentos

BARRO DURO-PI, 17 de abril de 2024.

Marcos Augusto Cavalcanti Dias
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Barro Duro

